



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº 11.105 - Nº Controle: 46454.34271.77734.F5D49437850

CERTIDÃO

Inteiro Teor

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em Cartório sob nossa responsabilidade, nele, no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Circunscrição, encontrei a **MATRÍCULA N.º 20.084, CNM nº 025999.2.0020084-62 DE ORDEM**, feita em 23 de maio de 2018, do teor seguinte: UMA área urbana, situada na Fazenda denominada "Retiro", Lote 114, perímetro urbano, do município de Gameleira de Goiás-GO, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Avenida 4, medindo doze (12,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 113, medindo trinta (30,00) metros; fundo confrontando com a Fazenda Retiro, medindo doze (12,00) metros; lado esquerdo confrontando com o Lote 115, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados". **PROPRIETÁRIA**, Márcia Morais Lôbo. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registrado sob nº **R1/19.710**, livro 02, ficha 001, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

R1/20.084 = DESMEMBRAMENTO = Nos Termos do Requerimento datado de 21 de março de 2018, devidamente assinado, com firma reconhecida, anexados mapa, memorial descritivo, ART e o Decreto nº 70/2018, datado de 20 de fevereiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-GO, o imóvel acima descrito pertence a **MÁRCIA MORAIS LÔBO**, brasileira, solteira, do lar, CI RG nº 3.208.823-2.549.328-SSP/GO, CPF nº 760.703.601-68, residente e domiciliada na Fazenda Retiro, Gameleira de Goiás-GO; por **Desmembramento**, de acordo com o Artigo 167, II, nº 04, da lei nº 6.015/73. Pelo valor de: não consta. Não havendo condições. (Taxa Judiciária: R\$13,54). Dou fé. Silvânia, 23 de maio de 2018. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

A presente certidão possui validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº CONTROLE: 46454.34271.77734.F5D49437850

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Silvânia/GO, 10 de março de 2025.

Gustavo Faria Pereira
Oficial

Selo: 04652503054589926800066

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 1 de 2

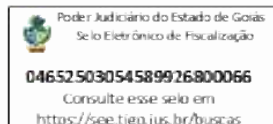
Valor: R\$ 89.595,67
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANAPOLIS - 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 06/02/2026 16:37:34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº 11.105 - Nº Controle: 46454.34271.77734.F5D49437850

Emolumentos.....: R\$44,41
Taxa Judiciária...: R\$19,17
Fundos.....: R\$9,45
ISSQN.....: R\$2,22
Valor Total.....: R\$75,25



Selo: 046525030545899268000066

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 2 de 2

Valor: R\$ 89.595,67
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANAPOLIS - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 06/02/2026 16:37:34

